



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
Avenida Almirante Paulo Moreira s/nº - Centro

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, o Presidente da Câmara Municipal de Arraial do Cabo, verificando não haver quórum suficiente para instalação, declarou por prejudicada a Sessão Ordinária do referido dia, em conformidade com o artigo 100 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Arraial do Cabo, vinte de junho de dois mil e vinte e três.

Pedro Reis Cajueiro

Presidente